

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ATA NÚMERO TRÊS, DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DO DIA VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE** -----

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Daniela Filipa Cóprio Martins, Norberto Valente Barradas, Paulo Jorge Candeias Parreira Gonçalves Gamito, Francisco Maria Carrajola de Sousa e Albano Joaquim Mestre Pereira, Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às onze horas. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação as atas números um e dois, das reuniões anteriores, as quais foram aprovadas, por unanimidade. -----

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

### -----ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

#### **DIVIDA PÚBLICA DO PAÍS – PAGAMENTOS E JUROS** -----

O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que gostaria de assinalar o facto do País, em três anos, ter saído de uma situação de bancarrota deixada pelo Governo do Partido Socialista, para a possibilidade do pagamento antecipado do empréstimo do Fundo Monetário Internacional (FMI), e o benefício da redução da taxa de juros para se financiar no mercado, honrando assim os seus compromissos. Acrescentou que era de assinalar esta proeza que o País conseguiu, à custa de muito sacrifício e de muita contestação, legítima, daqueles que sofreram com a situação, a qual foi preciso enfrentar, porque estava em causa a soberania do País. -----

#### **INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL – COLOCAÇÃO DE TRABALHADORES EM REGIME DE REQUALIFICAÇÃO**-----

O Senhor Presidente referiu que, no dia anterior à data da presente reunião, tinha sido publicada, no Diário da República, uma lista com os nomes de cento e cinquenta e um trabalhadores da Segurança Social, dos cerca de setecentos que o Ministério pretende dispensar. Acrescentou que naquela lista consta a Presidente das CPCJ de Santiago do Cacém, Dr<sup>a</sup> Maria Adélia Varela e Silva, considerando esta situação lamentável, a qual tentou que fosse revertida, através de diligências que efetuou junto da Diretora Distrital da Segurança Social e do Presidente da Comissão Nacional da CPCJ, no sentido dos mesmos sensibilizarem os responsáveis pela decisão, tendo em conta que aquela profissional estava a desempenhar uma função da maior importância para a comunidade. Acrescentou que iria ter lugar uma reunião da Comissão alargada da CPCJ de Santiago do Cacém, onde a Câmara Municipal irá transmitir que não assumirá a responsabilidade pela presidência da mesma, porque este problema terá de ser resolvido por quem o criou, demonstrando um total desconhecimento da realidade, apesar de todas as chamadas de atenção para a mesma. Mais referiu que esta situação contrariava a justificação apresentada pelo Ministro da Segurança Social para a sua decisão, de que se tratava de trabalhadores sem ocupação. ----- Referiu ainda que gostaria que ficasse registado todo o apreço da Câmara Municipal pelo trabalho meritório desenvolvido pela Dr<sup>a</sup> Madria Adélia, bem como a solidariedade institucional e pessoal por alguém que soube prestigiar aquela Instituição. ----- O Senhor Vereador Paulo Gamito referiu que se associava ao louvor pelo trabalho que a Técnica desenvolveu. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Mais referiu que, em anterior reunião da Câmara Municipal, já se tinha pronunciado sobre a situação dos trabalhadores colocados no regime de requalificação. -----

O Senhor Vereador Norberto Barradas referiu que se solidarizava com todos os trabalhadores da Segurança Social que foram colocados naquela situação, em particular com a Dr<sup>a</sup> Maria Adélia, cuja ação meritória era reconhecida por todos aqueles que conhecem o trabalho que desenvolveu na presidência da CPCJ de Santiago do Cacém e de Sines, repudiando a medida tomada pelo Governo. -----

### LAGOA DE SANTO ANDRÉ - PRIMEIRO FESTIVAL DA ENGUIA -----

O Senhor Presidente informou que esta iniciativa terá lugar, de 23 de janeiro a 1 de fevereiro do ano em curso, incentivando a participação de todos. -----

Mais informou que, nesta data, no programa da RTP “Há tarde”, será preparado, por um dos restaurantes aderentes, um dos pratos de enguias que constam nas ementas daquele Festival. Acrescentou que a Comunicação Social tem demonstrado interesse pela iniciativa, e que esta era uma forma de promover um produto local, de impulsionar a economia local na área da restauração, e também o Município e a Região.-----

### -----ORDEM DO DIA:-----

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria no dia vinte e um de janeiro do corrente ano, eram as seguintes:-----

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 1.575.614,93 € (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e catorze euros e noventa e três cêntimos).-----

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 156.532,77 € (Cento e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e dois euros e setenta e sete cêntimos). -----

### -----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

**ENTIDADE:** MARIA ALEXANDRA ARAGÃO GOMES-----

**ASSUNTO:** Redução do valor de Águas Residuais e Resíduos Urbanos da fatura nº 001/115796/2014 nº 001/147794/2014-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santa Cruz, Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número três da Área Administrativa de Águas e Saneamento da Divisão de Administração e Finanças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** Autorizar a redução de 12,49 € (Doze euros e quarenta e nove cêntimos) na tarifa variável de Resíduos Urbanos, redução de 42,11 € (quarenta e dois euros e onze cêntimos) na tarifa variável de águas residuais e a redução de 42,63 € (Quarenta e dois euros e sessenta e três cêntimos), na tarifa variável da água, acrescido de IVA, na fatura nº 001/147794/2014, no montante de 145,73 € (Cento e quarenta e cinco euros e setenta e três cêntimos). -----

**FUNDAMENTOS:** Deve ser atendido que o tarifário do serviço de resíduos urbanos baseia-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não reflete o volume de resíduos urbanos produzidos.-----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excecional e excessivo provocado por uma situação anómala. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** ANTÓNIO PEREIRA SANTINHOS-----

**ASSUNTO:** Transmissão do lote 1-B do Loteamento Municipal da Zona de Indústria Ligeira de Santiago do Cacém.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 01.02-01/DAGF/SAP/2005 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** 1. Revogar a Deliberação de Câmara de 06/02/2014, em que foi aprovada a autorização para transmissão do lote para a S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago Lda.; -----

2. Autorizar o senhor António Pereira Santinhos a transmitir o lote n.º 1-B, sito no Loteamento Municipal da ZIL, em Santiago do Cacém, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém, sob a ficha n.º 1332/301292, da freguesia de Santiago do Cacém (extinta) e inscrito na matriz sob o artigo 3244º, da União das Freguesias de Santiago do Cacém Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, para Vânia Sofia da Costa Guerreiro e Daniel Armando da Costa Guerreiro, únicos sócios da sociedade S.C.S. – Sociedade de Combustíveis de Santiago Lda., para instalação de parque para distribuição de gás e um posto de venda de materiais de queima. -----

3. Manter a reserva de propriedade a favor do Município, até ao cumprimento integral das obrigações pelo adquirente. -----

4. Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma na Secção de Aprovisionamento e Património. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. De acordo com o solicitado pelo requerente, uma vez que os adquirentes já são detentores de Procuração irrevogável para o efeito. -----

2. De acordo com a alínea g) do n.º 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Alterações à Postura de Trânsito de Alvalade -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero nove, zero dois e informação número duzentos e vinte e dois de dois mil e catorze da Divisão de Projeto e Obras. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes alterações **Postura de Trânsito de Alvalade:** -----

“... -----

Largo Francisco José Morais -----

É proibido o estacionamento no sentido Poente-Nascente, entre a rua José Afonso e o Largo Francisco José exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas. -----

Av.ª General Humberto Delgado: -----

É proibido o estacionamento no sentido Poente-Nascente, entre a Rua Dr. Gabriela Pascoal Fernandes e a Rua Catarina Eufémia exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas. -----

Estacionamento condicionado para cargas e descargas, nos dias úteis das 8 às 19 horas, junto do n.º 73, no parque de estacionamento sito a Nascente da Rua José Afonso.” -----

**FUNDAMENTOS:** **PONTO UM** – Decorridos os prazos legais para a consulta pública, cujo término ocorreu no dia 19-12-2014, e sem que tenha havido qualquer participação, sugestão ou contestação à referida alteração, a alteração à Postura referida em apreço encontra-se em condições de ser aprovada por parte do órgão competente para o efeito. ----

**PONTO DOIS** - Alínea k), do n.º 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e Artigos nº 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**  
**ASSUNTO: Alterações à Postura de Trânsito de Abela**  
**LOCALIZAÇÃO:** Abela  
**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero nove, zero dois e informação número duzentos e vinte e três de dois mil e catorze da Divisão de Projeto e Obras.  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira  
**PROPOSTA:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal as seguintes alterações à **Postura de Trânsito de Abela:**  
“ ...  
Rua Nova/Rua do Barranco  
Passa a ser permitida a circulação nos dois sentidos.  
**FUNDAMENTOS: PONTO UM** – Decorridos os prazos legais para a consulta pública, cujo terminus ocorreu no dia 19-12-2014, e sem que tenha havido qualquer participação, sugestão ou contestação à referida alteração, a alteração à Postura referida em apreço encontra-se em condições de ser aprovada por parte do órgão competente para o efeito.-----  
**PONTO DOIS** - Alínea k), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e Artigos nº 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo -----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**  
**ASSUNTO: Alterações ao Regulamento de Trânsito da Vila de Cercal do Alentejo**  
**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo  
**REFERÊNCIA:** Processo número zero um, zero nove, zero dois e informação número duzentos e vinte e quatro de dois mil e catorze da Divisão de Projeto e Obras. -----  
**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----  
**PROPOSTA:** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal das seguintes alterações ao **Regulamento de Trânsito de Vila de Cercal do Alentejo:**  
“ ...  
Artigo 7º  
...  
7 – Rua 25 de Abril  
É proibido o estacionamento, entre o n.º 2 e o n.º 8 exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas. -----  
12 - Largo dos Caeiros  
É proibido o estacionamento, entre o n.º 78 e o n.º 84 exceto o tempo indispensável para efetuar cargas e descargas. -----  
15 - Rua do Cerco da Ordem  
É proibido o estacionamento no lado Poente do arruamento entre o n.º 24 e o n.º 56” -----  
**FUNDAMENTOS: PONTO UM** - Decorridos os prazos legais para a consulta pública, cujo terminus ocorreu no dia 19-12-2014, e sem que tenha havido qualquer participação, sugestão ou contestação à referida alteração, a alteração à Postura referida em apreço encontra-se em condições de ser aprovada por parte do órgão competente para o efeito.-----  
**PONTO DOIS** - Alínea k), do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e Artigos nº 117º e 118º do Código do Procedimento Administrativo.-----  
**DELIBERAÇÃO:** Aprovar-----  
**FORMA:** Por unanimidade -----

IMPrensa - Tomado conhecimento.-----

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, cada uma das deliberações constantes desta ata nos termos e para os efeitos do artigo cinquenta e sete, números um a quatro da Lei setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro. -----  
-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e vinte minutos. -----  
-----

Desta Reunião se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, exercendo as funções de Secretário.-----  
-----

O Presidente da Câmara Municipal

---

O Secretário da Reunião

---